



PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIAS DE GOIÂNIA DR. VALDEMIRO DA CRUZ - HUGO / INTS.

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o **Processo Simplificado de Seleção de Pessoal**, destinado se necessário à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 – A Inscrição para o processo simplificado de seleção dos profissionais da área da saúde, na modalidade abaixo descrita, dar-se-á por meio de envio de currículo e documentação comprobatória ao e-mail processoseletivohugo@ints.org.br a partir da data de divulgação deste edital ao dia 08 de abril de 2020.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento é para atendimento às necessidades do Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz - HUGO.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 – Caso haja necessidade os profissionais atuarão na especialidade descrita no quadro abaixo, de acordo com a Carga Horária Semanal e Requisitos apresentados:

Quadro – Função de nível superior

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)	SALÁRIO BASE DO INTS	PERFIL
ENFERMEIRO - NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	Assistencial	36	R\$ 2.450,00	Nível Superior em Enfermagem, pós graduação em Núcleo de Segurança do Paciente, registro no conselho de enfermagem do estado de Goiás, experiência de 6 meses na função.



3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – É importante ler todos os requisitos necessários para a função escolhida.

3.2 – O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de que preenche todos os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.

3.3 – A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará na imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. No que tange a inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

4.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

Salvador, 02 de abril de 2020.

Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho
Gerente de Recursos Humanos